



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022**

Altera a redação da ementa e do art. 1º do  
Projeto de Lei n 030/2022

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 030/2022 passa a conter a seguinte redação:

“Concede aumento real aos servidores ativos e inativos com direito a paridade, da Câmara Municipal de Vereadores de Osório”.

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 030/2022 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores ativos e inativos com direito a paridade, da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, na razão de 10,66%”.

**JUSTIFICATIVA**

. Em que pese, faticamente, não haja alteração em razão da modificação da redação proposta, uma vez que, até a presente data, todos os servidores inativos da Câmara tenham se aposentado com direito a paridade, acata-se, com essa emenda, a Orientação Técnica do IGAM.

Sala das Sessões em 13 de abril de 2022.

Charlon Müller  
Presidente

Miguel Calderon  
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves  
1º Secretário

João Pereira  
2º Secretário

